

Formulário de Resposta de Recurso

ANULAÇÃO DE QUESTÃO

RECURSOS QUANTO A GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA



Protocolo: 0000001228

IFSC – INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – EDITAL 01/2026 CARGO DE
PROFESSOR (DOCENTE EBTT) - GERAL

RECURSOS QUANTO A GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

RESPOSTA A RECURSO

26 - HISTÓRIA - SÃO CARLOS

Nº DA QUESTÃO: 38

Solicita-se a anulação da questão 38, em razão da presença de erros materiais e factuais no próprio enunciado, os quais comprometem a precisão histórica da questão e podem interferir na interpretação das proposições apresentadas aos candidatos.

O enunciado afirma:

“No ano de 2014, foi produzido o Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade (CMV) [...] com especial enfoque no período da Ditadura Militar, entre 1964 e 1965.”

Há, inicialmente, erro na denominação da instituição: a comissão chama-se Comissão Nacional da Verdade (CNV), e não “Comissão Nacional da Verdade (CMV)”.

Mais significativamente, o enunciado delimita o período da Ditadura Militar como ocorrendo “entre 1964 e 1965”. Essa informação é historicamente incorreta. O regime militar brasileiro instaurado em 1964 perdurou até 1985, e não até 1965.

A documentação oficial do Governo Federal caracteriza expressamente a Ditadura Militar brasileira como o período de 1964 a 1985. A mesma documentação esclarece que a Comissão Nacional da Verdade possuía mandato mais amplo, destinado a examinar e esclarecer graves violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988, abrangendo, no interior desse intervalo, o período do regime militar de 1964 a 1985.

O próprio registro oficial do encerramento das atividades da CNV confirma que a Lei nº 12.528/2011 estabeleceu como objeto da Comissão as graves violações ocorridas no período de 1946 a 1988, com especial atenção ao regime ditatorial que se prolongou de 1964 a 1985.

Portanto, o erro não corresponde simplesmente a uma questão terminológica ou a uma interpretação

historiográfica controversa: trata-se de uma alteração substancial da periodização histórica do regime, reduzindo-o, no texto da questão, a aproximadamente um ano.

Esse problema é particularmente

relevante porque o enunciado solicita ao candidato a análise de afirmações sobre as “semelhanças e diferenças entre os regimes ditatoriais no Cone Sul, na segunda metade do século XX”. A periodização constitui elemento fundamental para a compreensão das práticas repressivas, da Operação Condor, das políticas de memória e das iniciativas posteriores de investigação e responsabilização.

Além disso, a

própria questão utiliza como referência acontecimentos e processos que ocorreram em períodos posteriores a 1965, como a investigação da Operação Condor pela CNV e os processos de investigação e responsabilização relacionados às ditaduras do Cone Sul. A cronologia incorreta apresentada no enunciado, portanto, não é meramente acessória ao texto.

É importante ressaltar que o erro prejudica a

objetividade exigida em uma questão de múltipla escolha. O candidato não deve ser obrigado a presumir que a expressão “1964 e 1965” constitui mero erro de digitação quando ela aparece integrada à caracterização histórica do período da Ditadura Militar.

Há ainda uma segunda inconsistência material

na identificação da comissão, denominada no enunciado como “CMV”, embora a denominação oficial seja Comissão Nacional da Verdade (CNV).

Diante da presença de dois erros objetivos no enunciado, sendo um

deles referente à própria periodização do regime histórico que constitui o objeto da questão, entende-se que não há segurança suficiente para manutenção da questão tal como apresentada.

Diante do

exposto, solicita-se a ANULAÇÃO da questão 38, com a atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos.

Subsidiariamente, caso não seja esse o entendimento da banca, solicita-se a correção formal do enunciado e a reavaliação do gabarito, considerando-se a periodização historicamente correta da Ditadura Militar brasileira (1964–1985) e a denominação oficial da instituição (Comissão Nacional da Verdade – CNV).

RESPOSTA DA BANCA: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Devido à constatação de um erro de digitação no enunciado, que compromete significativamente a compreensão da questão, e devido à algumas imprecisões acerca das alternativas propostas, todos os recursos referentes a essa questão foram deferidos.

Desse modo a questão está

anulada e os pontos da mesma, concedidos para todos os candidatos.

RCS